

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022**

**Processo Origem nº 001.0500.000011/2017**  
**Processo / 2022 SES-PRC-2021/52880**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 07/06/2017 ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Alameda Salvador, 1.057 - Condomínio Salvador Shopping Business - Torre América - sala 712 - Caminho das Árvores - Salvador - BA e com estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Salvador - BA, microfilmado sob nº 44.766, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000011/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a redução de recursos financeiros de custeio por ressarcimento dos medicamentos do kit intubação adquiridos de forma centralizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF/SES) para utilização e pelo não cumprimento do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oncologia", nos meses de setembro a dezembro/2021, no **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 07/06/2017, conforme redação abaixo:

“... ”

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O valor de R\$ 71.671,95 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), será reduzido da parcela de maio correspondente a recursos financeiros de Custeio, em razão do ressarcimento dos medicamentos kit intubação e pelo não cumprimento no Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia”, e que onerará a:

**CUSTEIO**

**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85**

**FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12**

Descrição	Medicamentos do kit intubação	Corujão da Saúde - Oncologia/2021	Total
Redução TA/2022	(R\$ 62.751,95)	(R\$ 8.920,00)	<b>R\$ 71.671,95</b>
Mês	Custeio Mensal	Redução	Parcela com redução
Maio/22	R\$ 8.889.300,00	(R\$ 71.671,95)	<b>R\$ 8.817.628,05</b>

...”

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

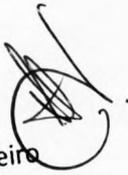


**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO FORO**

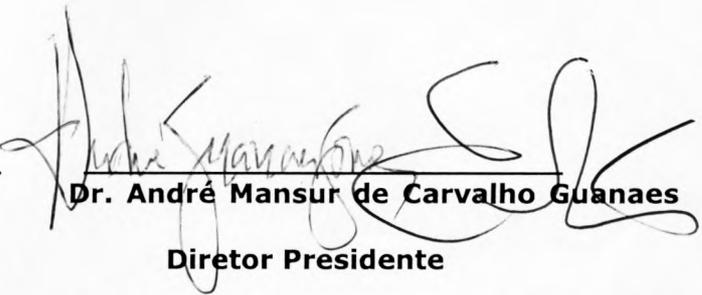
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de maio de 2022.

  
Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

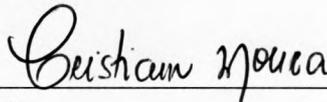
\_\_\_\_\_  
**Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**  
**Gomes**  
**Secretário de Estado da Saúde**

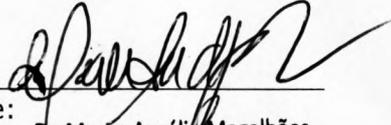
  
\_\_\_\_\_  
**Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes**  
**Diretor Presidente**

**André M. de C. Guanaes Gomes**  
**Diretor Presidente**  
**Instituto Sócrates Guanaes**

**Ernesto Stangueti**  
**Diretor Financeiro**  
**Instituto Sócrates Guanaes**

Testemunhas:

1)   
Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: 27392145

2)   
Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: **Dr. Marco Aurélio Magalhães**  
**Diretor Técnico Operacional/CRM 99645**  
**Instituto Sócrates Guanaes**

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

  
**Marcos Milani**  
**Gerente de Suprimentos Corporativo**  
**Instituto Sócrates Guanaes**

